PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
1052
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

03° TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO TERMO CONTRATUAL

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2024/PE
CONTRATO: 2024.09.20.003
TIPO DE ALTERAÇÃO: ACRÉSCIMO NAS QUANTIDADES

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAMBORIL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA E A EMPRESA G C H REIS PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município do Tamboril, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA**, com sede na Rua Germiniano Rodrigues de Farias, S/N, São Pedro, Tamboril/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.705.817/0001-04, neste ato representado pelo o respectivo Secretário, o Sr. Pedro Henrique Gonçalves Rosa, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **G C H REIS**, estabelecida na Rua Coronel Salustiano, n° 13, Centro, Tamboril/CE - CEP: 63.750-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.520.441/0001-33, neste ato representado pelo o Sr. Gabriel Cândido Holanda Reis, portador do CPF/MF n° 006.609.053-96, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente aditivo ao contrato decorrente do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 022/2024/PE cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA DO MUNICIPIO DE TAMBORIL - CE, em conformidade com as disposições contidas na Lei n° 14.133/21e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 124, inciso I, alínea "b" e artigo 125, do mesmo artigo, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2.1. O presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual global em R$ 289,17 (duzentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos), gerando uma repercussão percentual na ordem de aproximadamente 25 % (vinte e cinco por cento), nas quantidades da Secretaria do Planejamento e Governança, conforme quadro descriminado em anexo.
2.2. Tal alteração contratual modificou o valor do contrato anteriormente pactuado para o objeto contratado de R$ 7.104,73 (sete mil cento e quatro reais e setenta e três centavos), para R$ 7.393,90 (sete mil, trezentos e noventa e três reais e noventa centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS JUSTIFICATIVAS

3.1. O aditivo de acréscimo nas quantidades baseia-se no aumento da demanda institucional, na aceleração do consumo de estoque e na garantia da continuidade dos serviços públicos. Devido à ampliação das atividades administrativas, que exigem maior rigor na higienização, uso diário e contínuo dos insumos de copa, cozinha e gêneros e a necessidade de preservar padrões adequados de salubridade e bem-estar para servidores e público atendido.
3.2. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público fez-se necessário o acréscimo nos quantitativos iniciais dos fornecimentos da Secretaria do Planejamento e Governança, o que demandou o presente acréscimo via aditivo contratual com o intuito de complementar a execução diante das necessidades do objeto do contrato, de modo que não ocorra a deficiência ou mesmo paralisação dos serviços, destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza o acréscimo sobre os quantitativos do contrato na ordem de 25% (vinte e cinco por cento), podendo a Administração impô-la ao contratado na avenca do instrumento contratual.
3.3. Enfatizamos e invocamos ainda o princípio da economicidade para o caso em apreço, pois

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
1053
FLS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

estaria por demais provados que um novo certame para regularização do presente acréscimo demandaria tempo e custo desnecessários e inviáveis ao município.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

4.2. E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.

Tamboril/CE, 29 de maio de 2026.

PEDRO HENRIQUE GONÇALVES ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
E GOVERNANÇA
CONTRATANTE

G C H REIS
Gabriel Cândido Holanda Reis
CPF/MF n° 006.609.053-96
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF/MF N° 110.133.063-32

2. _____ CPF/MF N° 065.924.483.30

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
1054
FLS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO I AO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 2024.09.20.003

LOTE 1							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD CONTRATADA**	**PERCENTUAL**	**QTD ACRESCIDA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 70% - ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 70%, HIDRATADO, PARA USO GERAL, ANTISSÉPTICO, INDICADO PARA USO GERAL, EMBALAGEM COM 1 LITRO	UND	10	25%	2	R$ 7,76	R$ 15,52
						VALOR TOTAL DO LOTE 01:	R$ 15,52
LOTE 3							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD CONTRATADA**	**PERCENTUAL**	**QTD ACRESCIDA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	BALDE DE PLÁSTICO 20 L - BALDE DE PLÁSTICO 20 L, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ALÇA EM METAL, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 LITROS.	UND	10	25%	2	R$ 12,16	R$ 24,32
						VALOR TOTAL DO LOTE 03:	R$ 24,32
LOTE 4							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD CONTRATADA**	**PERCENTUAL**	**QTD ACRESCIDA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	AÇUCAR TIPO CRISTAL - AÇUCAR TIPO CRISTAL EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO, CONTENDO 01KG, COM NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, CONSTANDO O PRAZO DA VALIDADE	KG	10	25%	2	R$ 4,85	R$ 9,70
2	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMBALAGEM TIPO ALMOFADA 250G, COM NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, CONSTANDO O PRAZO DE VALIDADE.	UND	20	25%	5	R$ 9,85	R$ 49,25
3	BISCOITO DOCE SORTIDO 400G - BISCOITO DOCE SORTIDO 400G - TIPO SORTIDO. PRODUTO FABRICADO A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, SAL, AROMATIZANTE DE COCO. CONTÉM GLÚTEN. EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS DE 400G. DATA DE VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM.	UND	10	25%	2	R$ 6,80	R$ 13,60
4	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 400G - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 400G - CONTENDO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL INTERESTERIFICADA,	UND	10	25%	2	R$ 6,40	R$ 12,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
1055
FLS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

	SORO DE LEITE, AMIDO, SAL REFINADO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTO QUIMICO BICARBONATO DE SODIO, FERMENTO BIOLOGICO. EMBALAGENS DE 400G. 119 KCAL POR PORCAO (1 PORCAO EQUIVALENTE A 30G OU 27 UNIDADES).						
						VALOR TOTAL DO LOTE 04:	R$ 85,35

LOTE 6

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD CONTRATADA	PERCENTUAL	QTD ACRESCIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COPO DESCARTAVEL-COPO DESCARTAVEL - CAPACIDADE PARA 200ML, POLIESTIRENO, ATÓXICO, COM MASSA MÍNIMA DE 2,20G, APROVADO PELA ABNT, PACOTE COM 100 UNIDADES, APLICAÇÃO LÍQUIDO DIVERSOS.	PCT	50	25%	12	R$ 5,73	R$ 68,76
2	COPO DESCARTAVEL - COPO DESCARTAVEL - CAPACIDADE PARA 50ML, POLIESTIRENO, ATÓXICO, COM MASSA MÍNIMA DE 0,75G, APROVADO PELA ABNT, PACOTE COM 100 UNIDADES, APLICAÇÃO CAFÉ.	PCT	50	25%	12	R$ 4,25	R$ 51,00
3	GUARDANAPO DE PAPEL DESCARTÁVEL EXTRA BRANCO - GUARDANAPO DE PAPEL DESCARTÁVEL EXTRA BRANCO. 100% FIBRAS NATURAIS. MEDINDO 20 X 22,5 CM. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	20	25%	5	R$ 2,38	R$ 11,90
						VALOR TOTAL DO LOTE 06:	R$ 131,66

LOTE 7

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD CONTRATADA	PERCENTUAL	QTD ACRESCIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ESCOVA PARA SANITÁRIO - ESCOVA PARA SANITÁRIO, COM SUPORTE, EM POLIPROPILENO E CERDAS FLEXÍVEIS E RESISTENTES QUE ALCANÇAM OS LUGARES MAIS DIFÍCEIS, COM CABO EM PLÁSTICO MEDINDO NO MÍNIMO 39CM E CERDAS COM TAMANHO MÍNIMO DE 10CM.	UND	5	25%	1	R$ 9,76	R$ 9,76
2	ESPONJA DUPLA FACE - ESPONJA DUPLA FACE, DIMENSÕES: 100 X 70 X 20MM, COM BACTERICIDA, PRÓPRIA PARA LIMPEZA DE LOUÇAS E TALHERES EM GERAL	UND	10	25%	2	R$ 1,29	R$ 2,58
3	PÁ PARA COLETAR LIXO - PÁ PARA COLETAR LIXO, COM CABO DE MADEIRA, COM TAMANHO MÍNIMO DE 50 CM.	UND	5	25%	1	R$ 7,06	R$ 7,06
						VALOR TOTAL DO LOTE 07:	R$ 19,40

LOTE 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
1056
FLS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD CONTRATADA	PERCENTUAL	QTD ACRESCIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LUSTRA MÓVEL - LUSTRA MÓVEL PARA USO EM MADEIRA E ELETRODOMÉSTICOS, COMPOSIÇÃO SILICONE, SOLVENTE DE PETRÓLEO, EMULSIFICANTE, CARBOMERO, NEUTRALIZANTE, CONSERVANTE, PERFUME E ÁGUA, EMBALAGEM DE 200ML	UND	10	25%	2	R$ 6,46	R$ 12,92
						VALOR TOTAL DO LOTE 08:	R$ 12,92
						VALOR GLOBAL:	**R$ 289,17**